



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA BRENA DIANNÁ
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

PROJETO DE LEI Nº 21 /2022

Parintins, 22 de fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIME DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA,

Art. 1º Fica proibida a contratação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Parintins, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n. 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, e na Lei Federal n. 13.104, de 09 de março de 2015 – Lei do Femicídio.

Parágrafo Único: Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º As pessoas que estiverem exercendo cargos em comissão nos moldes do artigo 1º desta Lei e, forem condenadas com decisão transitada em julgado, deverão imediatamente ser exoneradas de seus cargos, até a comprovação do cumprimento de pena.

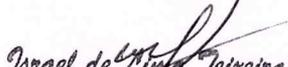
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 22 de fevereiro de 2022


.....
Brena Dianná Modesto Barbosa
VEREADORA AUTORA - PSD

PROTOCOLO

Recebido em 22/2/22


Israel de Souza Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA BRENA DIANNÁ
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Exposição de Motivos (Justificativa)

O Projeto de Lei tem como principal objetivo proibir a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pelas Leis Maria da Penha e do Femicídio, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais.

A história nos conta uma trajetória de luta da mulher contra o patriarcado, o machismo estrutural e institucional.

A luta não está somente na possibilidade de ter os mesmos direitos que os homens, está também no direito em viver. De não ser agredida, de ser respeitada dentro de casa e dentro dela, de ser respeitada independentemente da roupa que veste, ou da foto que posta.

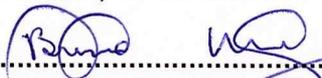
O insulto leva a uma agressão física e depois a um feminicídio. E, isso ocorre a todo momento, todos os dias. As notícias demonstram que em Parintins, semanalmente cerca de seis mulheres são espancadas ou agredidas fisicamente, moralmente e psicologicamente, segundo dados da Polícia Militar e Polícia Civil.

Infelizmente, o Estado do Amazonas observou um crescimento na notificação de crimes de violência doméstica contra mulheres no ano passado, com uma alta de 34%. Foram registradas 25.132 ocorrências, seis mil casos a mais que em 2019. Os dados são da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM)

Os crimes praticados contra a mulher, bem como os crimes de homicídios devem ser repudiados por todos nós e acreditamos que tal medida poderá coibir a prática desses crimes uma vez que suprimirá de seu autor a possibilidade de concorrer a um cargo público.

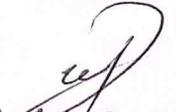
Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Parintins, 22 de fevereiro de 2022


.....
Brena Dianná Modesto Barbosa
VEREADORA AUTORA - PSD

PROTOCOLO

Recebido em 22/2/22


Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP